

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
469

Nº

000469

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ

20.596.423/0003-95

Endereço

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Empregado

JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

Beneficiários

ARTHUR RODRIGUES DOS SANTOS

Residência

Rua LAURETANA L. C. PISCONTI, 160, CASA, CAFEZAL, LONDRINA, PR, - CEP: 86045-380

Data de nascimento

05/08/1984

Local do nascimento

LONDRINA - PR

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Casado

FILIAÇÃO

Pai

DIVINO INACIO RODRIGUES

Mãe

MARIA APARECIDA RODRIGUES

Cédula de Identidade

9.225.243-4

Data de emissão

02/02/2001

Órgão/UF emissor

SSP/PR

Título Eleitoral

077140990604

Zona

146

Seção

130

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

1548580

Série

0050

Data de expedição da CTPS

UF CTPS

PR

CPF

049.460.419-07

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Função

C.B.O.

514320

Data de Admissão

30/12/2021

Salário

R\$

768,18

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 18:00 as 22:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

30/12/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

128.90849.51-3

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

* Joelma Ap. R. dos Santos

JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, domiciliado na Rua LAURETANA L. C. PISCONTI, 160, CASA, cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 1548580 série 0050, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na CORONEL VICENTE, 281, CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE-RS, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 18:00, Saída para Intervalo: : , Entrada Intervalo: : e Final do Expediente: 22:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 768,18 (setecentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 30/12/2021 e término em: 28/01/2022.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95
Joelma Aparecida Rodrigues dos Santos
EMPREGADORA

Joelma Ap. R. dos Santos
JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 28/01/2022, fica prorrogado até 29/03/2022.

_____, ____ de _____ de _____

EMPREGADORA

Joelma A. R. dos Santos

JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

TERMO DE RESPONSABILIDADE
FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI- Equipamento de Proteção Individual

1- NOME DO FUNCIONÁRIO: JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
2 - EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
3 - FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
4 - DATA DE ADMISSÃO: 30/12/2021
5 - DATA DE DEMISSÃO:

Em atenção à portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978, NR 6 - Ministério do Trabalho, DECLARO ter recebido o (s) Equipamento(s) de proteção individual (EPI's), abaixo especificado(s), nos termos dos artigos 166 e 167 da CLP, com redação da Lei Federal nº 6.514/77, e recebi treinamento para o uso correto do(s) mesmo(s) e fui orientado da obrigatoriedade do uso. COMPROMETO-ME a utilizá-los sempre para os fins a que se destinam, estando ciente de que a não utilização dos mesmo incorrerá contra a minha pessoa em ato faltoso, sujeitando-me às penalidades legais, de acordo com o disposto na CLT, capítulo V, seção 1, artigo 158, e NR 1, item 8, subitem 1.8.1. RESPONSABILIZO-ME por sua guarda, conservação, uso correto, e a devolução ao Dep. Segurança do Trabalho em qualquer estado que se encontre, indenizando a empresa no caso de perda, extravio ou danos por uso incorreto (art. 462, parágrafo 1º da CLT) e a comunicação ao superior hierárquico ou Técnico de Segurança do trabalho caso ocorra alteração que o torne impróprio para uso.

Table with columns: Data Entrega, QTDE, DESCRIÇÃO, CA'n, MOTIVO (A, S, P, D), ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO, and DEVOUÇÃO (DATA, RECEPTOR). It contains handwritten entries for clothing items like 'camiseta', 'calça p.', 'luvas', 'moleteira', and 'sapatos' with their respective quantities and delivery dates.

A = ADMISSÃO S = SUBSTITUIÇÃO P = PERDA D = DOLO

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS portador(a) da cédula de identidade 049.460.419-07, domiciliado à RRua Lauretana L. C. Pisconti , 160 - Londrina - PR, portador do PIS 128.90849.51-3, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ()

NÃO

METROPOLITANO ()

URBANO ()

METROPOLITANO / URBANO ()

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR 20 DE Dezembro DE 2021

Joelma Ap. R. dos Santos
JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
049.460.419-07

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

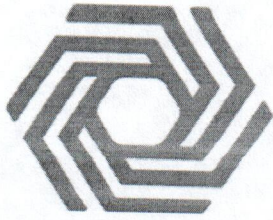
A
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS , portador da CTPS Nº: 1548580, série 0050, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em: 30 de Dezembro de 2021, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

CURITIBA, 30 de Dezembro de 2021.

Joelma Ap. R. dos Santos

JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 049.460.419-07
LAURETANA L. C. PISCONTI, 160 CASA
LONDRINA - PR



DECLARAÇÃO

AJUDA DE CUSTO - R\$ 200,00

Eu JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS , inscrito no CPF/MF sob o nº **049.460.419-07**, portador (a) da Carteira de Trabalho nº 1548580 Série nº **0050**, residente e domiciliada na – Cidade de **LONDRINA-PR**, declaro estar ciente que receberei ajuda de custo da Empresa **DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.596.423/0003-95**, com sede em LONDRINA - PR, na **RUA CAETES 84**, CASA VILA MATARAZZO no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), acordado no ato de minha contratação, para traslado - de minha residência ao posto de trabalho e do posto de trabalho até minha residência.

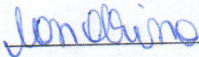
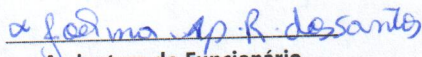
Data: ____ 30 ____ / ____ 12 ____ / ____ 2021 ____

Joelma Ap. R. dos Santos

JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 049.460.419-07

FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA



Nome Completo				Data de Nascimento / Local	
JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS				05/08/1984 / Londrina /	
CPF		RG		Órgão Exped./Data de Exped	
049.460.419-07		9.225.243-4		PR / SSP / 02/02/2001	
Sexo: Feminino					
Nome da Mãe: MARIA APARECIDA RODRIGUES					
Nome do Pai: DIVINI INACIO RODRIGUES					
Título Eleitor: 077140990604 / Zona: 146 / Seção: 130					
Carteira Motorista				Tipo / Data de Validade	
				00/00/0000	
CTPS / Data de Emissão			Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP
1548580			0050		128.90849.51-3
Logradouro(Rua/Avenida)					Complemento
Rua Lauretana L. C. Pisconti , 160					CASA
Bairro					Cep
Cafezal					86045-380
Cidade					UF
Londrina					PR
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
			104 - Caixa Econômica Federal	1631	00057849 - 0
Telefone Residencial			Telefone Celula		Telefone para Recado
(43)0000-0000					
Estado Civil					Grau de Instrução
Casado					Ensino Médio
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes: 1					
Nome do Dependente / Data de Nascimento					
ARTHUR RODRIGUES DOS SANTOS - 13/12/2017					
Função/CBO			Posto de Trabalho		Salário Mensal
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					R\$: 768,18
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)		Vale Transp Urb		Vale Transp Met
30/12/2021	NAO		NAO		
Horário de Trabalho					Carga Hora
SEG: Entrada :18:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :22:00 Horas TER: Entrada :18:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :22:00 Horas QUA: Entrada :18:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :22:00 Horas QUI: Entrada :18:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :22:00 Horas SEX: Entrada :18:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :22:00 Horas SAB: Entrada :09:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :15:00 Horas					
GAIASOFT					IMPRESSÃO: DIESSIC
 Local e Data			 Assinatura do Funcionário		
JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS - RG: 049.460.419-07					

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

C.N.P.J: 20596423000395

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	ARTHUR RODRIGUES DOS SANTOS	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	13/12/2017

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 30 de Dezembro de 2021.


JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

Declarante: JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
Endereço: Rua LAURETANA L. C. PISCONTI, 160 CASA
CEP: 86045-380 Cidade: LONDRINA - PR
Estado Civil: Casado Carteira: 1548580 série 0050
CPF: 049.460.419-07

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)
1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial	
Nome: JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
RISCO DA OPERAÇÃO	
Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral; Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. Riscos Ergonômicos: Postura inadequada; Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões	
EPI's RECOMENDADOS	
Protetor Auricular (quando necessário). Bota de segurança Bota de PVC Luvas (conforme a necessidade) Uniforme Completo Óculos de segurança (quando necessário) Mascaras descartável (quando necessário) Cinto de segurança	
MEDIDAS PREVENTIVAS	
<ul style="list-style-type: none"> - Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema; - Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento; - Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento; - É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários; - Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado; - Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento; - Respeitar sinalização de segurança; - Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias; - Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado; - Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ; - Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho; - Proceder à frequente higienização das mãos; - Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte; - Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita; - O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida; - Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar; - Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho; - Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado; - Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual; - Trabalhe com os EPI's recomendados; - Participar dos exames periódicos quando convocado; - Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda; - Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho; - Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina; - Não improvise EPI's e EPC's; 	
PROIBIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados; - É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores; - É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim; - É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho. 	
NORMAS INTERNAS	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais. - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente - Utiliza o uniforme com a logo da empres apenas a trabalho - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos) 	

Joelma Ap. R. dos Santos

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:
 a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
 b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
 c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
 Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data	Ass. do Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
30/12	Joelma Ap R. dos Santos	marcielle nosli nento

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
 Endereço: R COMENDADOR ARAUJO
 Cidade: CURITIBA - PR
 C.N.P.J: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
 CTPS/Série: 1548580/0050
 Data de admissão: 30 de Dezembro de 2021.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidoes)

Nº Ordem	Nome do Filho	Data nascimento	Local nascimento	Cartório	Nº Reg. Nº Livro Nº Folha	Data entrega	Visto
1	ARTHUR RODRIGUES DOS SANTOS	13/12/2017	MATERNIDADE LUCILLA 1	OFICIO DO REGISTRO CIVIL		28/12/2021	

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Observacoes:

Joelma Ap. R. dos Santos
 JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
CTPS/SÉRIE: 1548580 / 0050

Nome do Filho
ARTHUR RODRIGUES DOS SANTOS

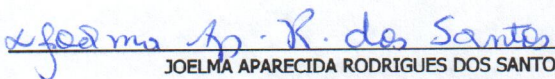
Data de Nascimento
13/12/2017

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

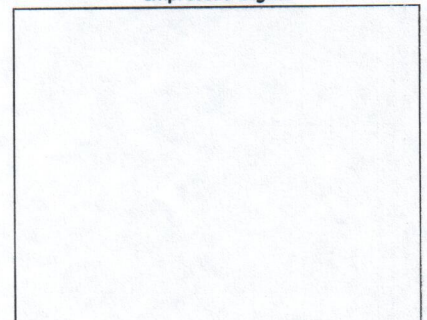
- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Léis do Trabalho.

CURITIBA, 30 de Dezembro de 2021.


JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

Impressão Digital



RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS Código: 469
Número CTPS: 1548580 Série: 0050

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 30 de Dezembro de 2021

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.506.423/0003-95
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS Código: 469
Número CTPS: 1548580 Série: 0050

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 30 de Dezembro de 2021

Joelma Ap. R. dos Santos
Empregado

Joelma Aparecida Dos Santos



TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

Bem-Vindo!



pontomais

O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu Joelma Aparecida Rodrigues dos Santos colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Joelma Ap. R. dos Santos

Assinatura e Data ____/____/____

Joelma Ap. R. dos Santos

Assinatura e Data ____/____/____

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS , portador da CTPS N°: 1548580, série 0050, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 30 de Dezembro de 2021, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

CURITIBA, 30 de Dezembro de 2021.

Joelma Ap. R. dos Santos

JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 049.460.419-07

DECLARAÇÃO

Eu (Joana Aparecida Rodrigues dos Santos), portador do CPF 0494604J9 07, funcionário da empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no 20.596.423/0003-95, declaro para devidos fins que, não estou autorizado a executar serviços nos canteiros das obras do grupo Plaenge Empreendimentos Ltda, os serviços deverão ser executados apenas na área administrativa localizada no escritório da Av. Tiradentes 1000.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmamos a presente.

Joana A.P.R. dos Santos

Ass. Funcionário

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 20.596.423/0003-95

Ass. Empresa

Londrina, 30 de Dezembro de 20 21.

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial

Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR

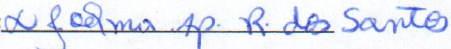
Fone:

DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAS RIGOROSAS NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

Assinatura: 

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
20.596.423/0003-95

Empregador:

TOTALCOB - SERVICOS TERCEIRIZADOS

CNPJ: 10.398.338/0001-05

Endereço: RUA JOSE PILEGGI

Nº.: 55

Bairro: CENTRO

Município: CORNELIO PROCOPIO

UF: PR

Esp. Estabelecimento:

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Cargo: SERVENTE DE LIMPEZA

CBO: 514320

FGTS:

05/07/2021

Data de Admissão: 05/07/2021

Registro nº.: 2259

Folha/Livro nº.:

Remuneração Especificada:

R\$ 886,36 (oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) por Mês.

TOTALCOB Serviços Terceirizados Eireli

TOTALCOB - SERVICOS TERCEIRIZADOS

DATA DE SAÍDA: 02 DE SETEMBRO DE 2021

COM. DISPENSA CD N°

FGTS Nº DA CONTA

10

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0003-95

Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499

Município: CURITIBA UF: PR

Esp. Do estabelecimento:

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CBO: 514320

Data da admissão: 30 de Dezembro de 2021

Registro Nº.: FLS/Ficha:

Remuneração especificada: 768,18

(setecentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos) por mês

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

DATA DE SAÍDA: DE DE DE

COM. DISPENSA CD N°

FGTS Nº DA CONTA

11

ANOTAÇÕES GERAIS

Anotações autorizadas por lei.

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 05/07/2021 com contrato de trabalho a título de experiência pelo prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado.

TOTALCOB Serviços Terceirizados Eireli

TOTALCOB SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

PRORROGAÇÃO

presente contrato de experiência fica prorrogado por mais 30 dias devendo terminar em 02/09/2021.

TOTALCOB SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

24

ANOTAÇÕES GERAIS

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 30/12/2021 com Contrato de Experiência por 30 dias, com termino em 28/01/2022.

Prorrogado automaticamente por mais 60 dias caso não haja manifestação entre as partes.

CURITIBA, 30 de Dezembro de 2021.

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

25

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95 , com sede em - , na - , simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS , inscrito no CPF/MF sob o nº 049.460.419-07, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº , residente e domiciliado na Rua Lauretana L. C. Pisconti , 160 - Londrina - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 30 horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, 30 DE Dezembro DE 2021

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

Joelma Aparecida Rodrigues dos Santos
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
20.596.423/0003-95

Joelma Ap. R. do Santos
JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
049.460.419-07